



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 840. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 178 de 05 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Lúcia Simão Sales**, inscrita no CPF sob o nº. ***.494.396-**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Departamento**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.07.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de agosto de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 179 de 06 de agosto de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, concessão de licença prêmio, e progressão vertical a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 840. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé). **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- José Manoel Ribeiro dos Reis	Operário Braçal	30 dias a partir de 25.08.2025 a 23.09.2025.	02.04.2024 a 02.04.2025.

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
01. Vanessa Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Secretaira	2 meses a partir de 05.08.2025 a 03.10.2025;	2º e 3º mês 20.08.2018 a 20.08.2023	Ficando quite o período de 20.08.2018 a 20.08.2023

Art. 3º - Conceder Progressão Vertical à servidora Laís Emerick Louback Corrêa, professora, efetiva, ficando enquadrada no nível V, Grau 5, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 4º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de agosto de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 180 de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Fica a Sra. **Ana Cláudia Huebra**, inscrita no CPF sob o nº. ***.099.006-**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Departamento**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.08.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 11 de agosto de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 000178/2025, Pregão Eletrônico nº 000036/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **uniformes escolares**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/08/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 11 de agosto de 2025. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 840. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 000190/2025, Pregão Eletrônico nº 000043/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de computadores, notebooks, computador portátil chromebook e gabinete móvel para armazenamento, recarga simultânea e transporte de dispositivos móveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades** das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/08/2025 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 11 de agosto de 2025. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

**MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2025.08.11 22:02:32
-03'00'